



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Contrato Individual**

**PROJETO 914BRZ3049 EDITAL Nº 01/2020**

1. Perfil: **Consultor individual, pessoa física, diagnóstico ENAPRES.**

2. N<sup>a</sup> de vagas:01

**3. Qualificação educacional:**

**3.1 Requisitos obrigatórios, de caráter eliminatório:**

- 3.1.1 **Formação Acadêmica** - Formação em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC ou reconhecida no exterior em pelo menos uma das seguintes áreas: Direito, Economia, Pedagogia, Psicologia, Administração, Gestão Pública ou Ciência da Informação.
- 3.1.2 **Experiência profissional comprovada (anos/período);**
- a) no mínimo, de 03 (três) anos, no planejamento, implementação e/ou avaliação de projetos na área de ensino;
  - b) no mínimo, 03 (três) anos em coleta de dados primários.
- 3.1.3 **Habilidades e competências:**
- a) Idiomas: Inglês e Espanhol. Ler bem em ambos;
  - b) Comunicação estratégica;
  - c) Capacidade analítica;
  - d) Capacidade de trabalhar em equipe

*\* a comprovação da qualificação declarada e testes escritos poderão ser solicitadas no momento da entrevista.*

**3.2 Requisitos desejáveis, de caráter classificatório:**

- a. Conhecimento teórico e experiência na área dos métodos de prevenção e solução de conflitos;
- b. Experiência comprovada de no mínimo 3 anos em concepção, elaboração, execução ou avaliação de políticas públicas;
- c. Pós-graduação na área de prevenção e solução de conflitos;
- d. Publicações técnicas na área de ensino e formação por competências ou em prevenção e solução de conflitos;

**4 Experiência profissional:**

- a) no mínimo, de 03 (três) anos, no planejamento, implementação e/ou avaliação de projetos na área de ensino;
- b) no mínimo, 03 (três) anos em coleta de dados primários.

**5. Atividades:**

**Atividade 1** - Analisar as atividades, processos e sistema de governança da ENAPRES, a partir de referências nacionais e internacionais, de modo a identificar desafios e oportunidades para o seu desenvolvimento.

**Atividade 2** – Identificar o público-alvo, listando potencial demanda relativa a quantidades e o perfil dos potenciais usuários da Escola;

**Atividade 3** – realizar visitas para benchmarking em instituições públicas e privadas, conforme amostra definida em conjunto com a ENAPRES, com realização de entrevistas, análise de documentos e realização de registros fotográficos de ambientes e outros que o especialista considerar eficientes na obtenção dos resultados.

**Atividade 4** – elaborar lista de cursos a serem oferecidos pela ENAPRES com os seus respectivos conteúdos e modalidades;

**Atividade 5** – Indicação, com matriz de responsabilidade, das ações futuras para a ENAPRES, incluindo o modelo adequado de governança;

**Atividade 6** - Realizar reuniões de alinhamento com a coordenação do projeto;

**Atividade 7** - Entregar relatórios preliminares ajustados com a equipe do projeto;

**Atividade 8** – Elaborar o Procedimento Operacional Padrão – POP do produto I Propondo recomendações e subsídios técnicos e metodológicos capazes de orientar as atividades que devem ser

realizadas, em ordem de prioridade e identificando a etapa, local de realização, responsável(is) pela tarefa elencados por cargos; responsável pela elaboração do POP, materiais envolvidos, tempo necessário à realização, documentação de referência(manuais, estatuto, guias de segurança e assim por diante), siglas devidamente descritas, passo a passo do procedimento, incluindo etapas e sequência de realização, além da nomeação dos responsáveis por cada etapa, gráficos e fluxogramas, periodicidade da revisão, resultados esperados e metodologia de análise da eficácia do procedimento;

**Atividade 9** - Realizar reuniões de alinhamento com a coordenação do projeto;

**Atividade 10** – Indicar sistemas do software livre ou os mais utilizados para gestão de instituições de ensino;

**Atividade 11** – Propor estratégia de elaboração e implementação do Plano de Ação ou Plano de Atividades da ENAPRES, contendo sugestões de indicadores e metas.

#### **6. Produtos/Resultados esperados:**

ETAPA I - deverá ser baseada na análise de documentos, na aplicação de instrumentos, tais como questionários, entrevistas e outros que o especialista considerar eficientes na obtenção dos resultados pretendidos.

**Produto 1** – Documento técnico contendo avaliação diagnóstica da ENAPRES, em relação às suas principais atividades, processos e perfil de seu público-alvo, a fim de determinar as demandas a serem atendidas, bem como eventuais oportunidades de atuação da Escola, com sugestões para futuras ações educacionais da ENAPRES.

**Resultado esperado:** Espera-se que a ENAPRES obtenha a identificação de seu público-alvo, a avaliação dos conteúdos já produzidos para os seus cursos e que receba a indicação de um modelo adequado de governança.

**Produto 2** - Documento técnico contendo Procedimento Operacional Padrão - POP para replicação das atividades realizadas na Etapa I.

**Resultado esperado:** Transferência de conhecimento relativo ao diagnóstico a fim de possibilitar que a ENAPRES seja sustentável, inclusive em relação à possibilidade de replicar, em utilização posterior e com autonomia, os conhecimentos e técnicas utilizadas para a realização do diagnóstico.

**Produto 3** - Documento técnico que permita avaliar o desempenho da Escola e dos operadores de métodos de prevenção e solução de conflitos, inclusive que demonstre o número de usuários e avaliação qualitativa realizada pelo público-alvo.

**Resultado esperado:** Definição de métricas de funcionamento da ENAPRES.

7. Local de Trabalho: nacional.

8. Duração do contrato: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 09/07/2020 até o dia 21/07/2020 no e-mail do projeto: 914BRZ3049@mj.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.